



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 817/2010


**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Córrego Novo, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se **RUA MANOEL LANA FORNEAS** a que se inicia na Rua Pedro Augusto e termina na Rua Onofre Soares Moreira, localizada no loteamento central nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 09 de agosto de 2010

  
**DALTON CAETANO CAMPOS**  
Prefeito Municipal